



FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA



Mutuípe – BA, 20 de março de 2.024

ILMA. SENHORA
MARIJANE SOUSA SANTOS
NESTA

REFERENTE: RECURSA DA INSCRIÇÃO DA CHAPA, POR NÍTIDA VIOLAÇÃO DO § 1º, DO ARTIGO DO ART. 62 DO ESTATUTO DA ENTIDADE.

A Comissão que coordena o processo eleitoral dos membros do plenário do sistema Diretivo e do Conselho Fiscal do **SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MUTUÍPE, JIQUIRIÇÁ, UBAÍRA, SANTA INÊS, CRAVOLANDIA, LAJE, SÃO MIGUEL DAS MATAS, ELISIO MEDRADO, LAJEDO DO TABOCAL, ITIRUÇÚ E MARACÁS – BAHIA** doravante denominado **SINDVALE – BAHIA**. CNPJ: 08.807.309/0001-08, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, dos direitos e defesa da entidade, tempestivamente, mui respeitosamente, vem à briosa presença de vossa senhoria, informar que:

CNPJ: 08.807.309/0001-08

Rua André Fernandes, 20 [Bairro Santo Antônio] - Centro - Cep. 45.480-000

Tel.: (75) 3635-2120 / (75) 98117-6333- Mutuípe / Bahia E-mail: sindvalesindicato@hotmail.com



O requerimento de inscrição de chapa recebido em 19 de março do corrente, no horário das 17:40hs, na secretaria desta entidade, representada por vossa senhoria, não preenche os requisitos estatutários, principalmente no que tange ao quanto disposto nos artigos: 19, 34 e 40, vez que ao apresentar a sua composição o fez de forma incompleta, pois pessoas indicadas para compor o quadro da diretoria, como titulares, foram igualmente indicados como suplentes desta, bem como como suplente do Conselho Fiscal.

ARTIGO 19º • A Diretoria do SINDVALE - BAHIA será constituída por **13 (TREZE) MEMBROS TITULARES E 04 (QUATRO) MEMBROS SUPLENTEs**, eleitos pelos votos secretos e direto de todos os associados em dias com seus deveres, podendo haver remoção de cargos.

ARTIGO 34º. O Conselho Fiscal será composto de **03 (TRÊS) MEMBROS EFETIVOS E DE IGUAL NÚMERO DE SUPLENTEs**, eleitos pelo voto direto e secreto de todos os associados em dias com seus deveres.

ARTIGO 40º - As Eleições Gerais para renovação do mandato da Direção e Conselho Fiscal do SINDVALE-BAHIA dar-se-ão, **A PARTIR DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS COMPLETAS COM 13 (TREZE) MEMBROS EFETIVOS, 04 (QUATRO) MEMBROS SUPLENTEs E RESPECTIVO CONSELHO FISCAL.**

CNPJ: 08.807.309/0001-08

Rua André Fernandes, 20 (Bairro Santo Antônio) - Centro - Cep: 45.480-000

Tel.: (75) 3635-2120 / (75) 98117-6333- Mutuipe / Bahia E-mail: sindvalesindicato@hotmail.com





FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA



Conforme se observa na composição da chapa representada por vossa senhoria, a mesma apresenta um **erro crasso** na composição da indicação da Sra. **EVANEIDE PAULA DE SOUSA** como 2ª SECRETÁRIA e como SUPLENTE DA DIRETORIA;

O Sr. **ROQUE ANDRADE** como DIRETOR DE POLÍTICAS DE RAÇAS E ETNIAS, sendo indicado também como SUPLENTE DA DIRETORIA;

Já o Sr. **GILSON SANTOS DE JESUS** é indicado para compor a Diretoria como DIRETOR JURÍDICO e como SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL.

Tendo em vista a incompatibilidade de se compor uma chapa ocupando dois cargos, titular e suplente, da diretoria, bem como titular da diretoria e suplente do conselho fiscal, quer por conflito de interesses ou mesmo conflito de competências, devendo ser consideradas as inscrições dos acima destacados e descritos apenas para os cargos correspondentes às respectivas titularidades, estando a composição da referida chapa incompleta, vez que não indica números completos de suplentes, estando, portanto, nos termos estatutários, IMCOMPLETA, o que atenta e fere de morte o §1º, do art. 62, do Estatuto desta entidade.

Assim, considerando o quanto disposto no § 1º, do artigo do art. 62, a chapa que for apresentada incompleta não terá validade e não será aceita, sendo, portanto, nula de pleno direito, não poderá ser aceita.

CNPJ: 08.807.309/0001-08
Rua André Fernandes, 20 (Bairro Santo Antônio) - Centro - Cep. 45.480-000
Tel.: (75) 3635-2120 / (75) 98117-6333- Mutuípe / Bahia E-mail: sindivalesindicato@routemail.com



Sindvale
Bahia
Sindicato Intermunicipal dos Servidores Públicos
Municipais do Vale do Jequitinhonha

FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA



ARTIGO 62º. Os membros do plenário do sistema diretivo e do conselho fiscal serão eleitos simultaneamente.

Parágrafo Primeiro: SÓ TERÁ VALIDADE E CONSEQÜENTEMENTE SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO DA CHAPA, QUE NO ATO DA INSCRIÇÃO APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO PLENÁRIO DO SISTEMA DIRETIVO COMPLETA, INCLUSIVE COM CONSELHO FISCAL

Assim, nos termos do art. 64, tendo em vista que o requerimento de inscrição da chapa em comento, não atende ao quanto disposto no estatuto desta entidade, a mesma terá o seu registro RECUSADO, por NÃO APRESENTAR COMPOSIÇÃO COMPLETA, vez que alguns de seus componentes, conforme anteriormente descrito e discriminado, foram inscritos para compor a DIRETORIA, como TITULARES e SUPLENTE, bem como para a DIRETORIA e para SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL, estando referidas as suplências, por esta razão, vagas, o que determina a referida chapa estar INCOMPLETA, e portanto, não passível de aceitação, razão pela qual ora é recusado o seu registro.

Desta-se ainda que, ao caso em tela não se aplica o quanto disposto no § 1º do art. 64, pois não se trata de irregularidade na documentação, não sendo a apresentação de chapa incompleta passível de regularização, a quando do seu requerimento de registro a mesma deverá ser apresentada COMPLETA.

Desta forma, por total inobservância ao § 1º, do art. 62, do Estatuto da entidade, recusa-se, a inscrição e registro da Chapa por vossa senhoria, apresentada.

CNPJ: 08.807.309/0001-08

Rua André Fernandes, 20 (Bairro Santo Antônio) - Centro - Cep: 45.480-000

Tel.: (75) 3635-2120 / (75) 98117-6333- Múltipla / Bahia E-mail: sindivalesindicato@hotmail.com




Sindvale Bahia

Sindicato Intermunicipal dos Servidores Públicos Municipais do Vale do Jiquiriçá



FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA



JAIME CARDOSO FILHO.
Advogado OAB-BA. Nº 55.818.
Presidente da Comissão Eleitoral.



IOMAR FERREIRA NUNES.
Vice-presidente



JOANA ANGELICA SANTOS SILVA.
Secretária Geral